

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 214/2022 TCE-ES sob nº 2022.009E06.00016.10.0081 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ / ES E FILIPE SELVATICI SANTOS – MEI. PROCESSO nº 27.670/2022 O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, Paulo Sérgio da Silva Neres, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 015.158.657-89 e da CI n.º 986312 SGPC/ES, residente na Rua Praia de Camburiú, N.º 56, Sauaçu, Aracruz - ES, CEP.: 29.192-463, nos termos da Lei Municipal N.º 3.337 de 25 de agosto de 2010 e sua alteração, e do Decreto Municipal N.º 42.003, de 18/05/2022, e a BANDA OLD BILL através de sua empresa exclusiva FILIPE SELVATICI SANTOS - MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.278.374/0001-37, estabelecida na Rua Praia do Camburiu, nº 66, Aracruz, CEP: 29.192-463, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo seu representante Sr. FILIPE SELVATICI SANTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 118.818.297-82, tendo em vista o Termo de Referência da Secretaria de Turismo e Cultura, constante do Processo Administrativo nº 27142/2022, resolvem assinar o presente contrato, com fulcro no art.25, inciso III da Lei nº 8.666/93, por Inexigibilidade de Licitação, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa FILIPE SELVATICI SANTOS – MEI.

VALOR: O Contratante pagará ao contratado o valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) pelos serviços acima mencionados em conformidades com a Proposta Comercial constante no Processo Administrativo 27670/2022.

DOS PRAZOS: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Data de Assinatura: 11/11/2022

Aracruz, 11 de novembro de 2022
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Paulo Sérgio da Silva Neres